

GIBI CIDADÃO: A DEFENSORIA PÚBLICA E AS FAMÍLIAS



ADPERGS

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

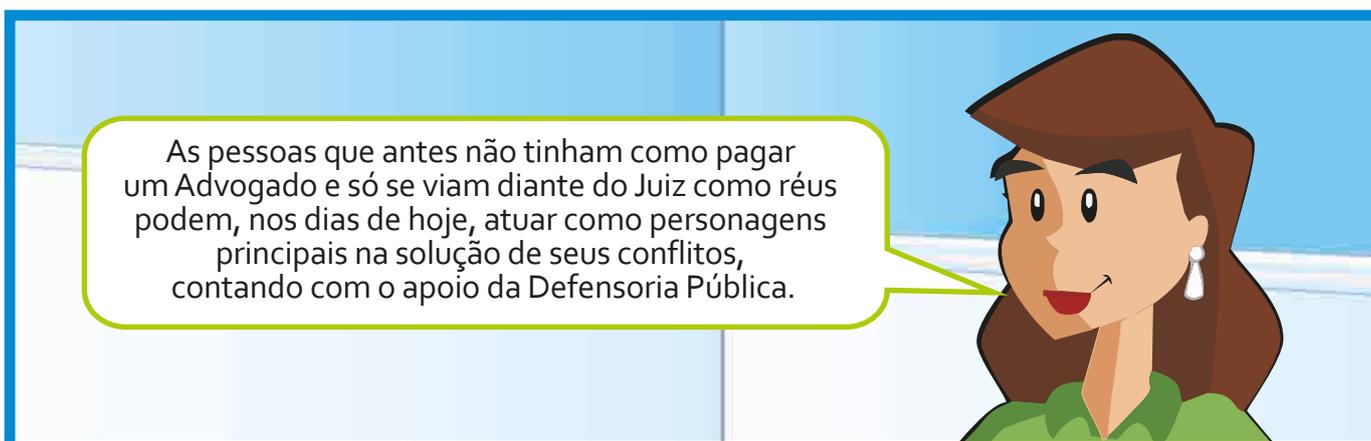
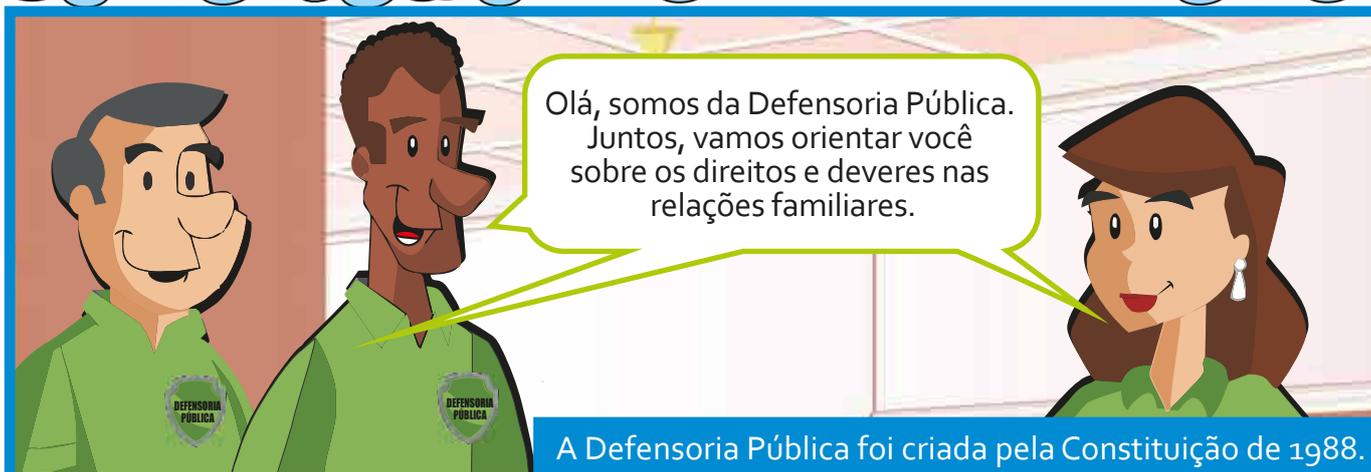
IBDFAM

Instituto Brasileiro de *Direito de Família*
Rio Grande do Sul



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GIBI CIDADÃO: A DEFENSORIA PÚBLICA

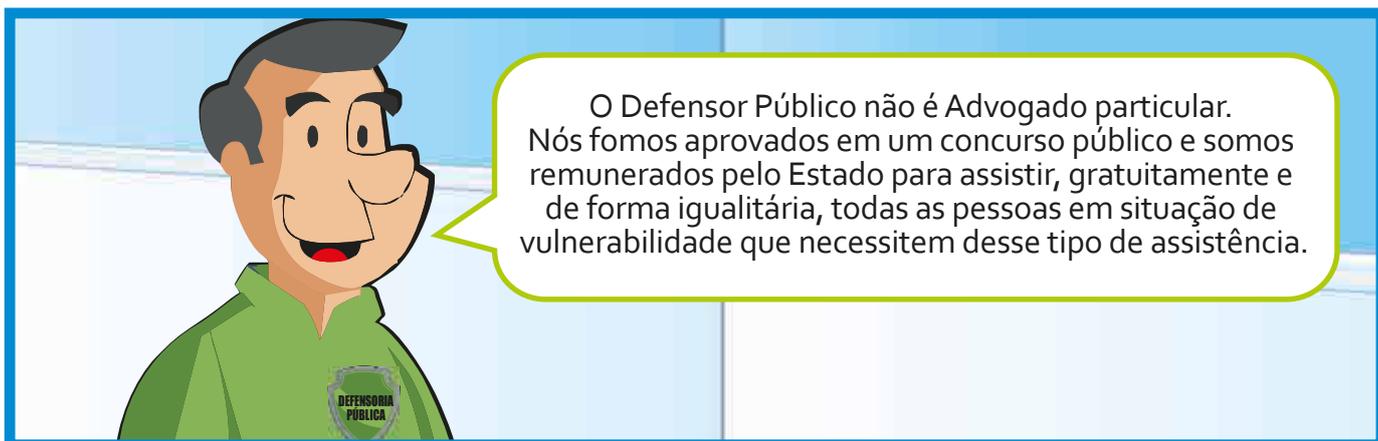




Ter acesso à Justiça significa poder exercer sua cidadania.



Isso significa ter direitos e também deveres.



O Defensor Público não é Advogado particular. Nós fomos aprovados em um concurso público e somos remunerados pelo Estado para assistir, gratuitamente e de forma igualitária, todas as pessoas em situação de vulnerabilidade que necessitem desse tipo de assistência.

Vale ressaltar que não podemos dar atenção preferencial a esta ou àquela pessoa, justamente porque devemos assistir todos em igualdade.

Assim, a Defensoria Pública existe para aqueles que realmente precisam, em especial para a população carente.



PARA ENTENDER MELHOR DEMOCRACIA, DIREITOS E DEVERES



LIBERDADE NÃO É
AUSÊNCIA DE LIMITES

IGUALDADE NÃO SIGNIFICA
AUSÊNCIA DE DIFERENÇAS



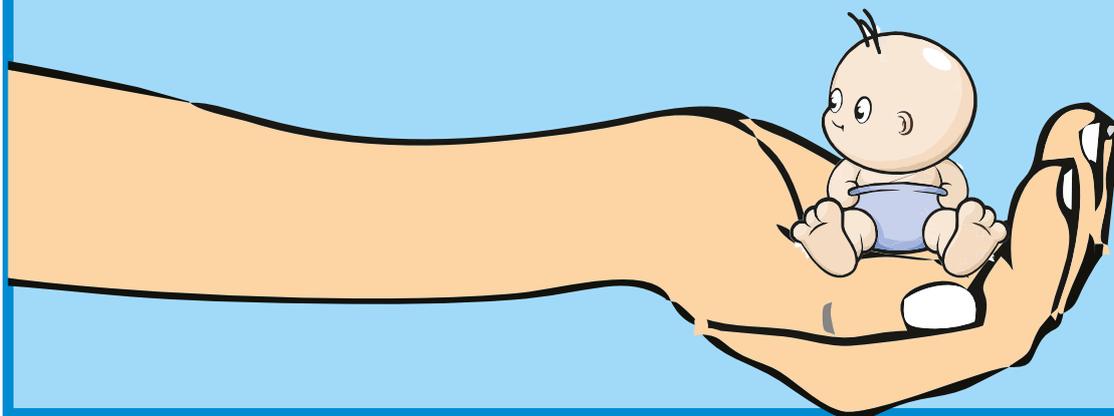
OS SERES HUMANOS
SÃO IGUAIS PORQUE
SÃO DIFERENTES.
TEMOS DE SER
DIFERENTES UNS DOS
OUTROS PARA TERMOS
PERSONALIDADE E NOS
TORNARMOS
INDIVÍDUOS (ÚNICOS)

A Defensoria Pública é uma Instituição importante para a democracia, que contribui para a conscientização e educação em direitos e deveres.

O QUE DIZEM A CONSTITUIÇÃO E AS LEIS SOBRE AS RELAÇÕES FAMILIARES?



A Constituição determina que a família é a primeira responsável pela proteção e amparo das crianças, adolescentes e idosos. No entanto, a família não é a única responsável pela proteção e amparo dessas pessoas, também são responsáveis toda a sociedade e o poder público.



Atualmente, o conceito de família não é determinado apenas por laços de sangue e pelo casamento formal.

Mas também por laços de afeto e solidariedade que unem determinadas pessoas em comunhão de vida, interesses e projetos.





A Defensoria Pública pode ser acionada pelos cidadãos para ajudar na solução de questões familiares como:

Reconhecimento de paternidade

União afetiva entre pessoas do mesmo sexo

Estabelecimento de pensão alimentícia



A Defensoria Pública está à disposição de qualquer cidadão vulnerável para dar assistência e orientação na busca de soluções para os seus conflitos.

CONCILIAÇÃO

A Defensoria Pública pode ajudar na busca de um acordo em que as partes equilibrem seus interesses.

Ou seja, na conciliação não há ganhadores ou perdedores, todos têm garantidos seus direitos pelo diálogo.



Se você tem um conflito familiar e pensa que é possível resolver com um acordo, convide a outra parte para juntos comparecerem à Defensoria Pública e, conversando, tentarem chegar a uma solução que seja boa para todos. É mais rápido e evita muitos transtornos.



PROCESSO



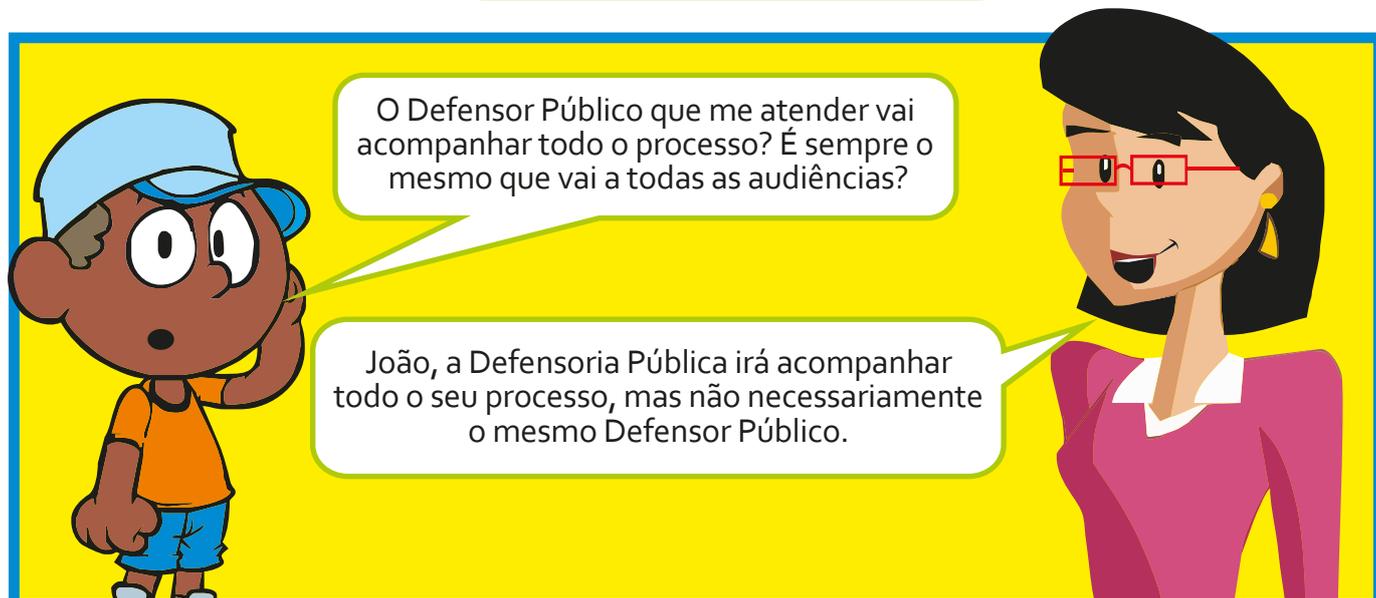
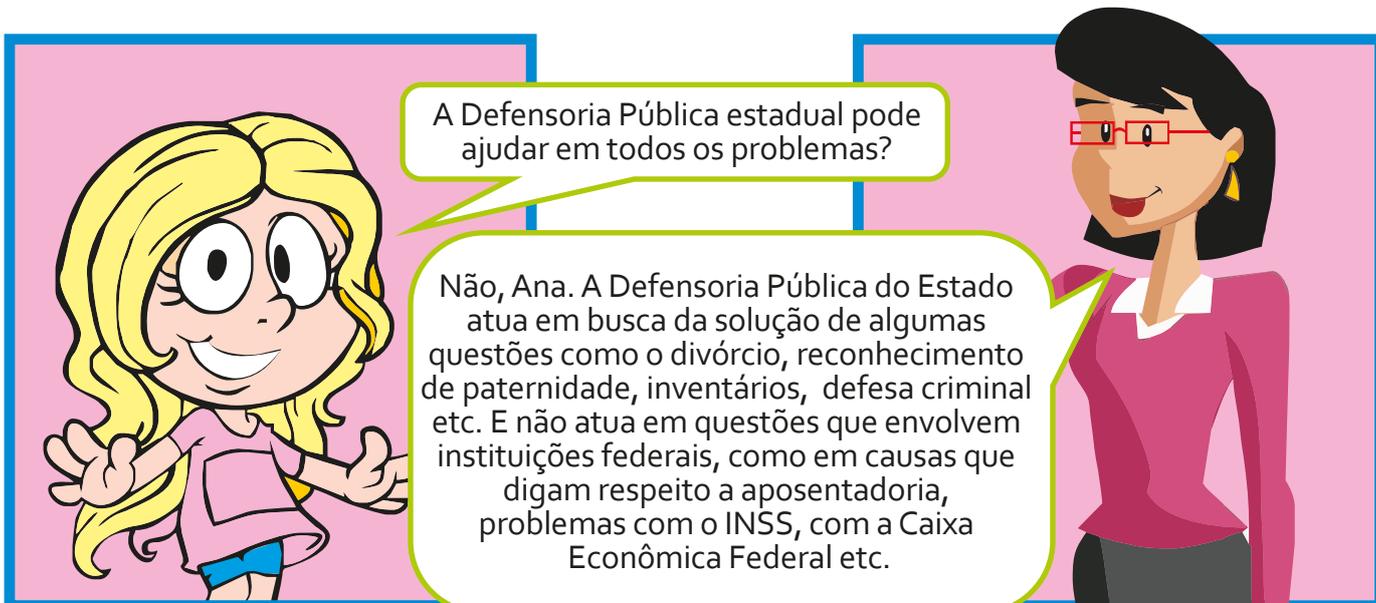
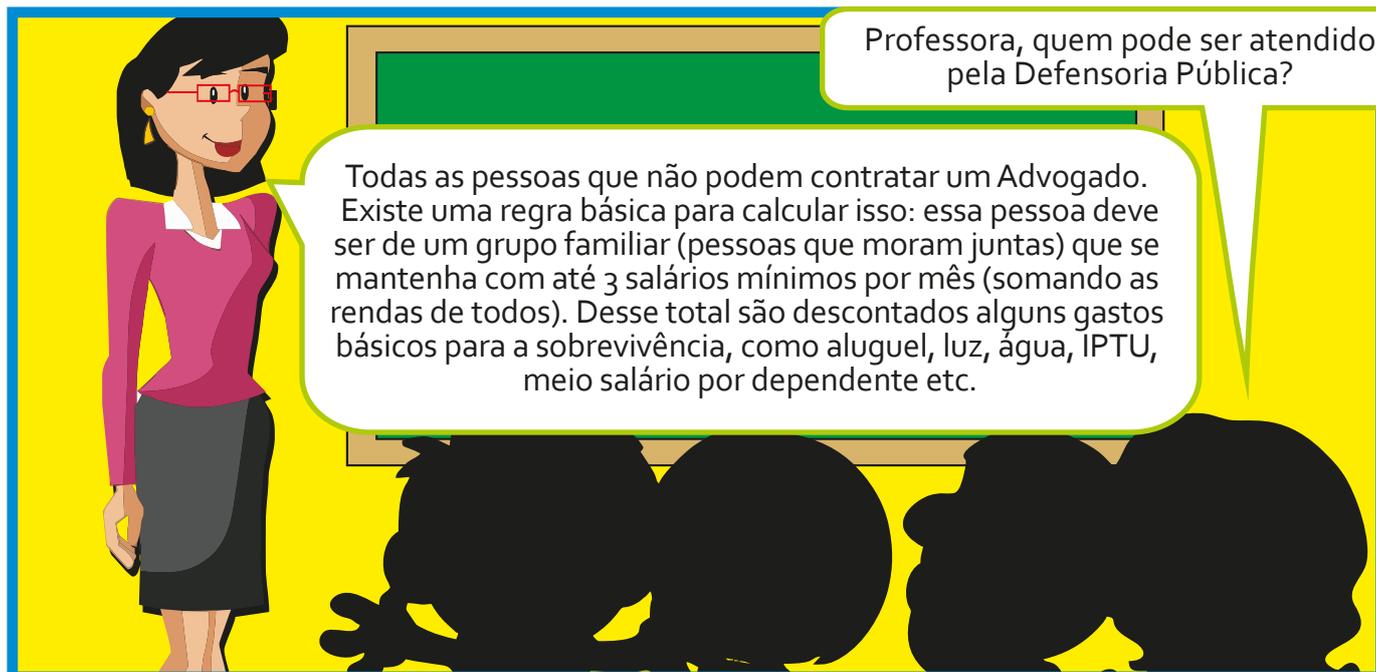
Se não é possível uma conciliação, será preciso "abrir um processo" e deixar a decisão da sua questão familiar para o Juiz.

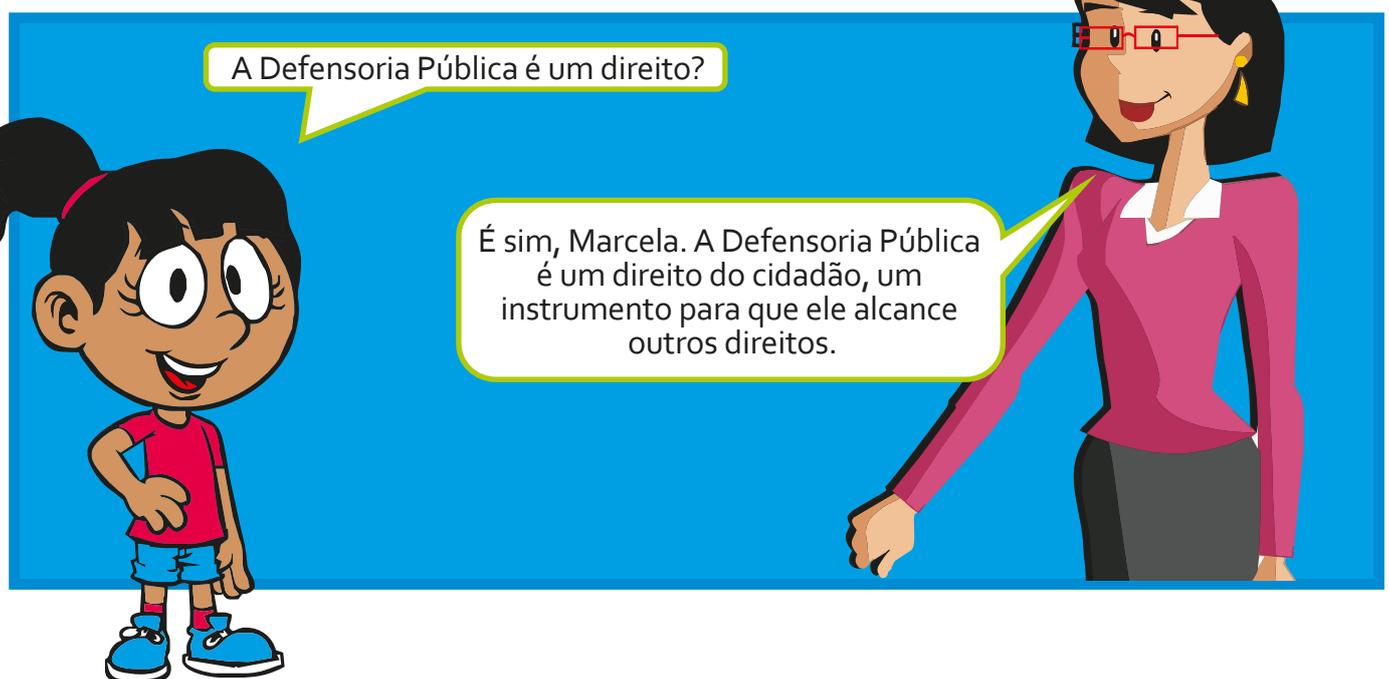
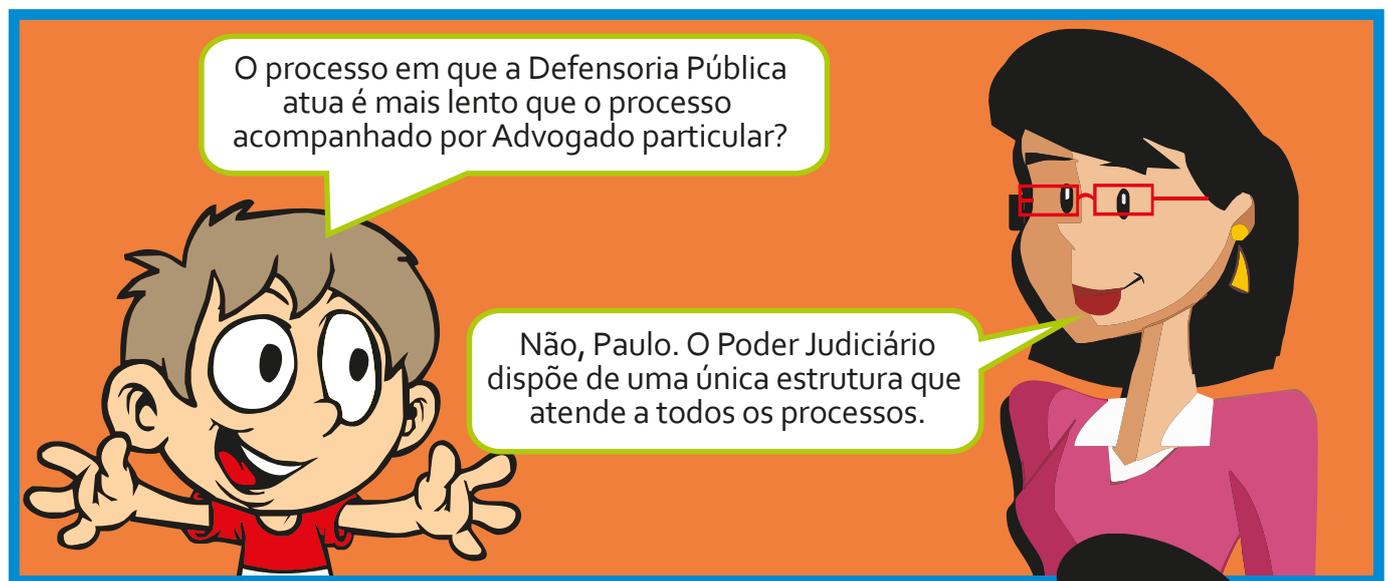
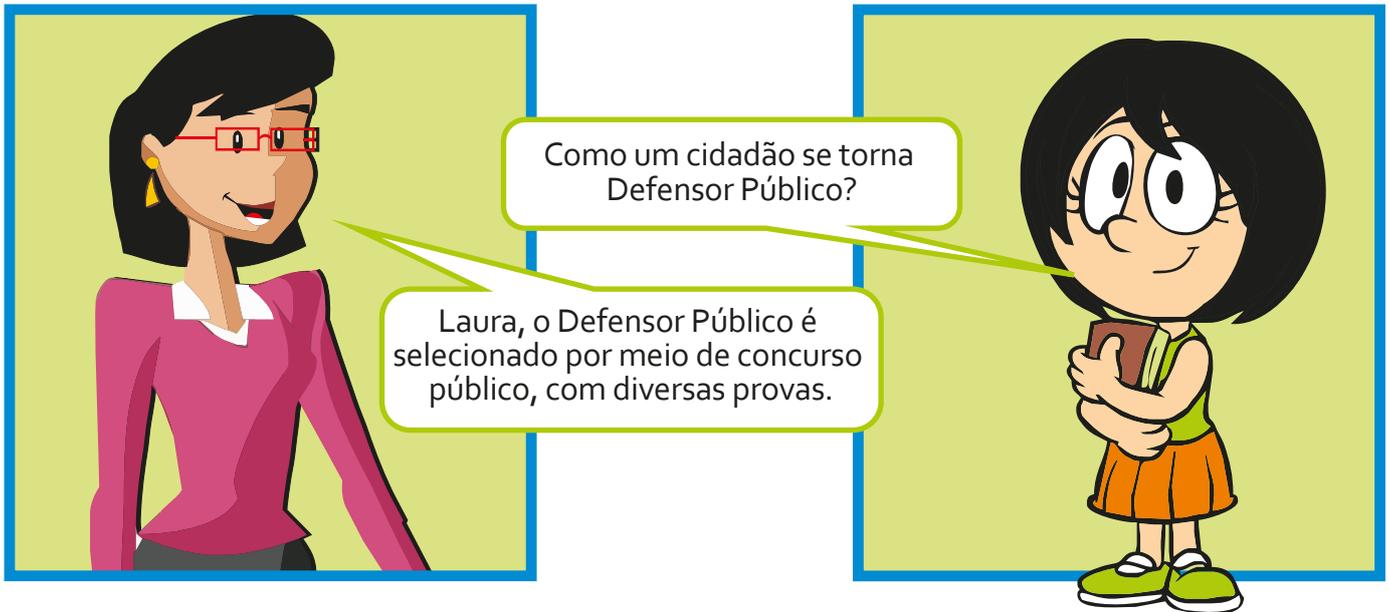
Em um processo, a pessoa deve comprovar o que diz através de documentos, fotos e testemunhas, entre outros. Sem provas, uma pessoa não convencerá o Juiz de que tem razão e que o conflito deve ser solucionado em seu favor.

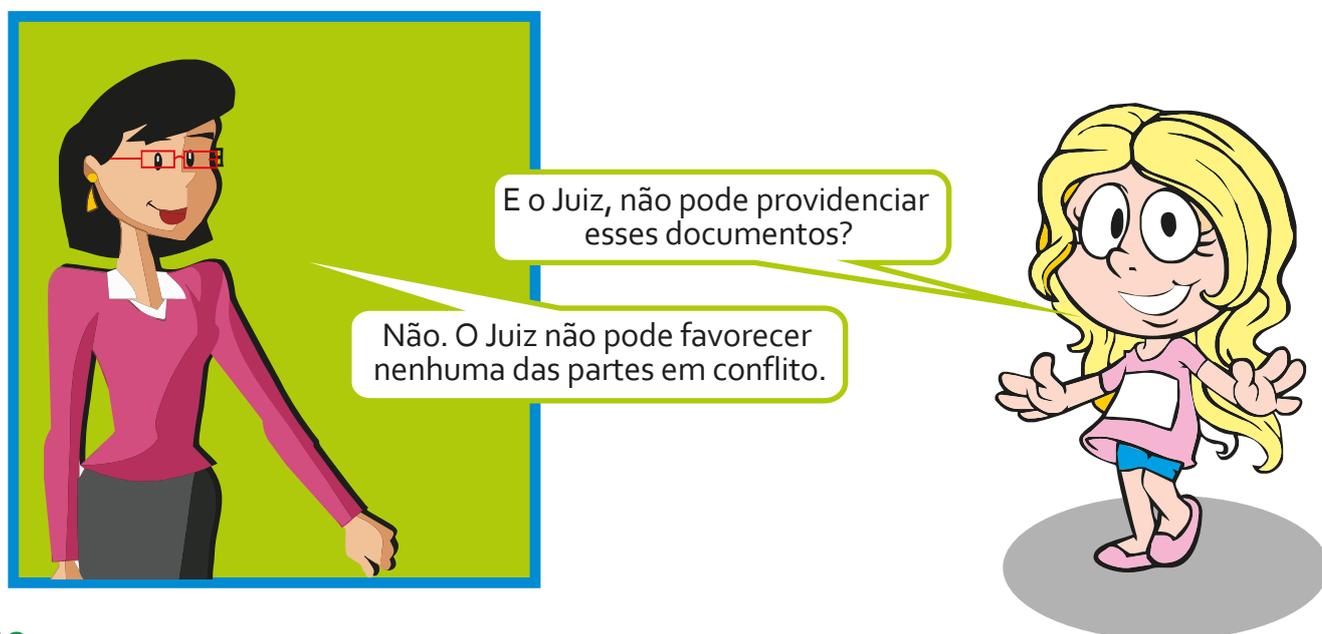
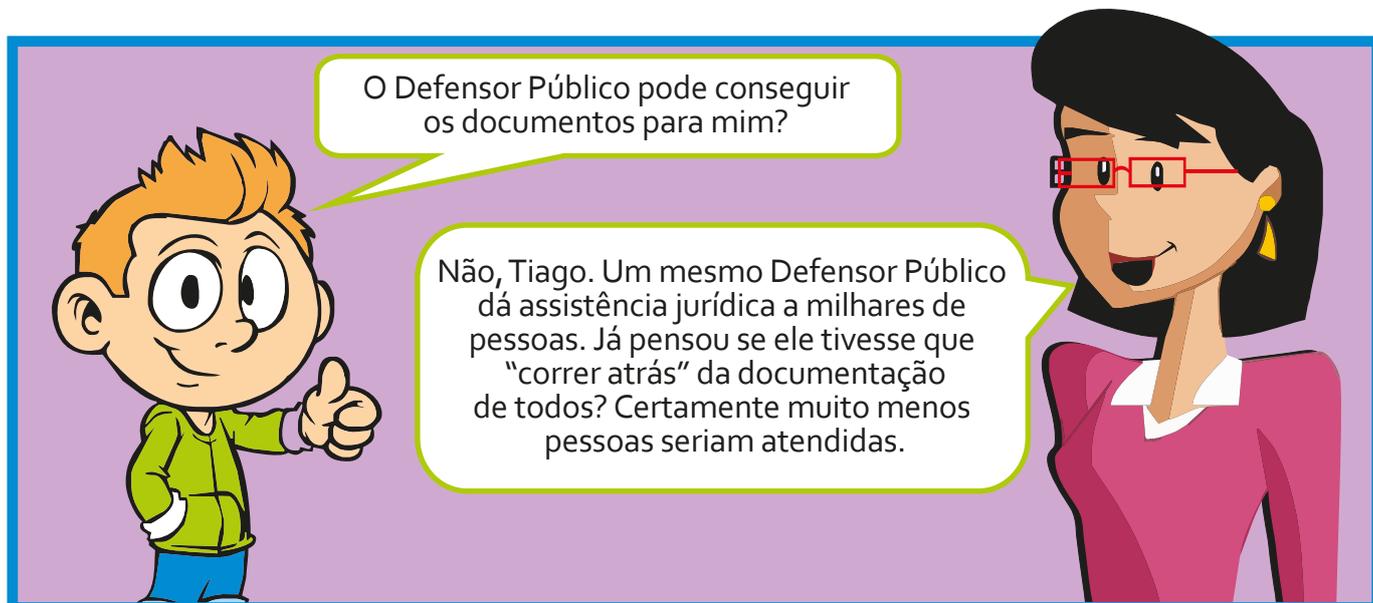
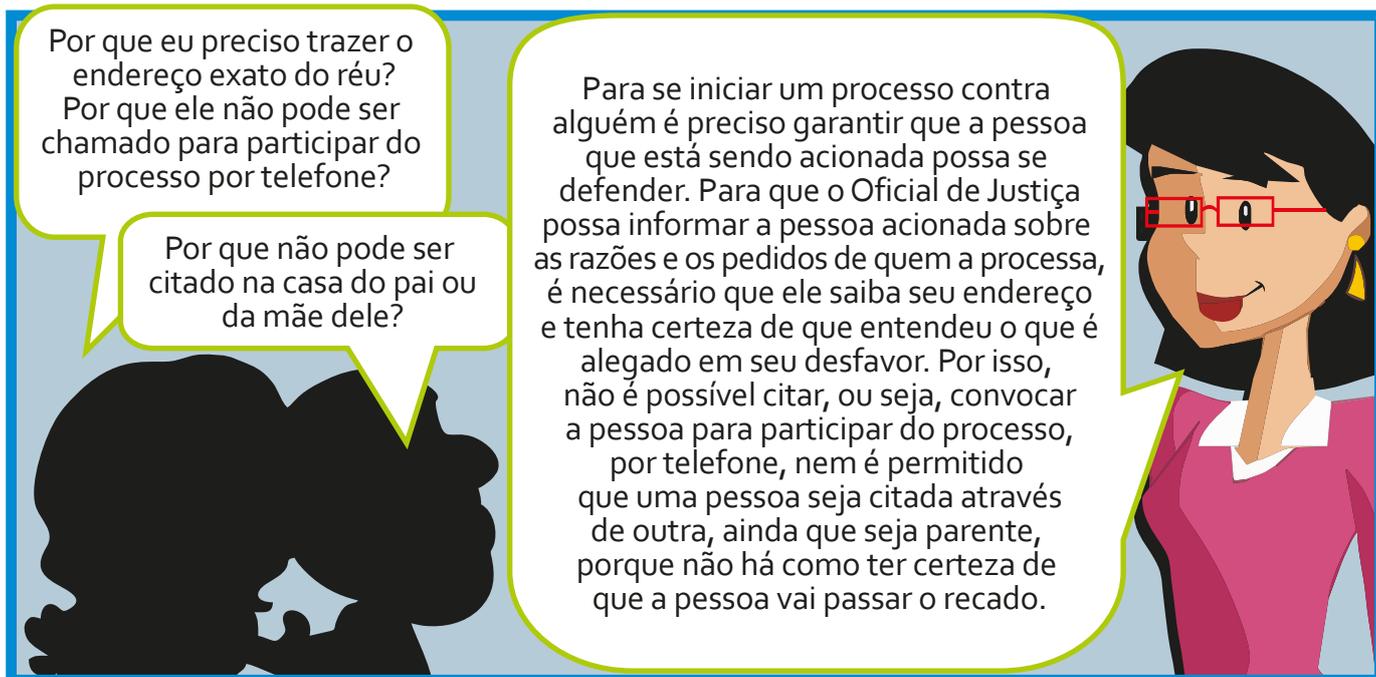


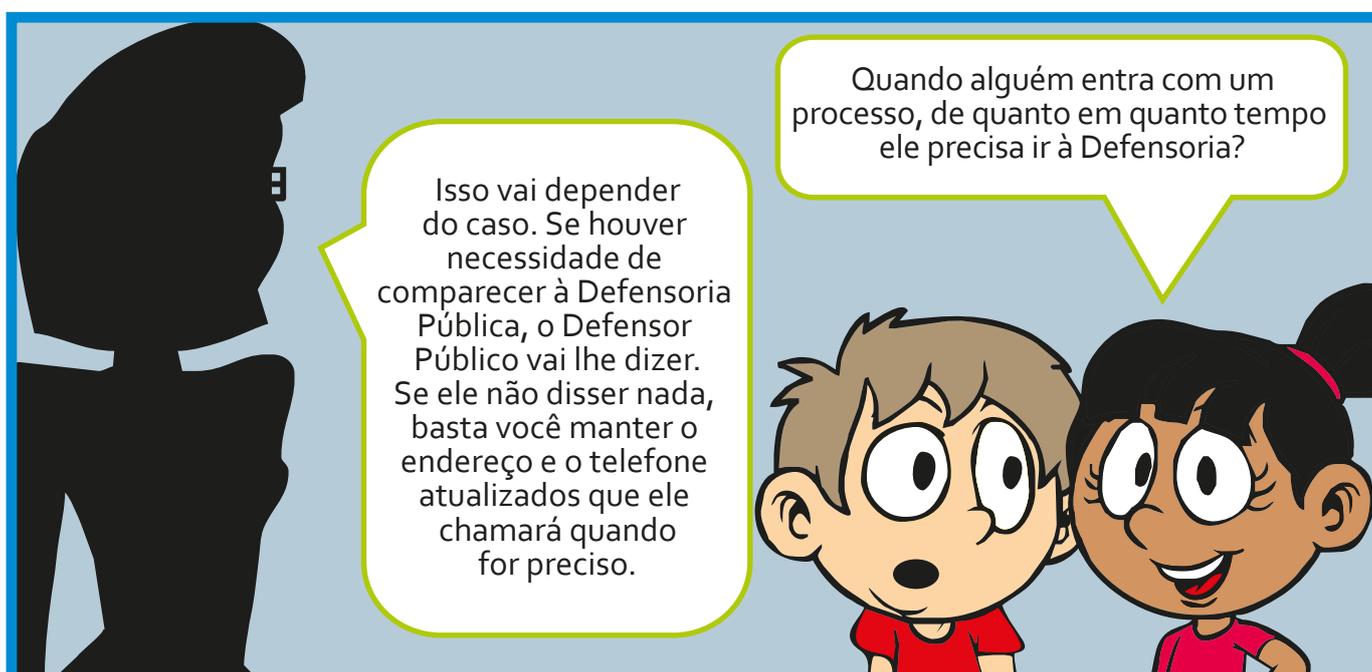
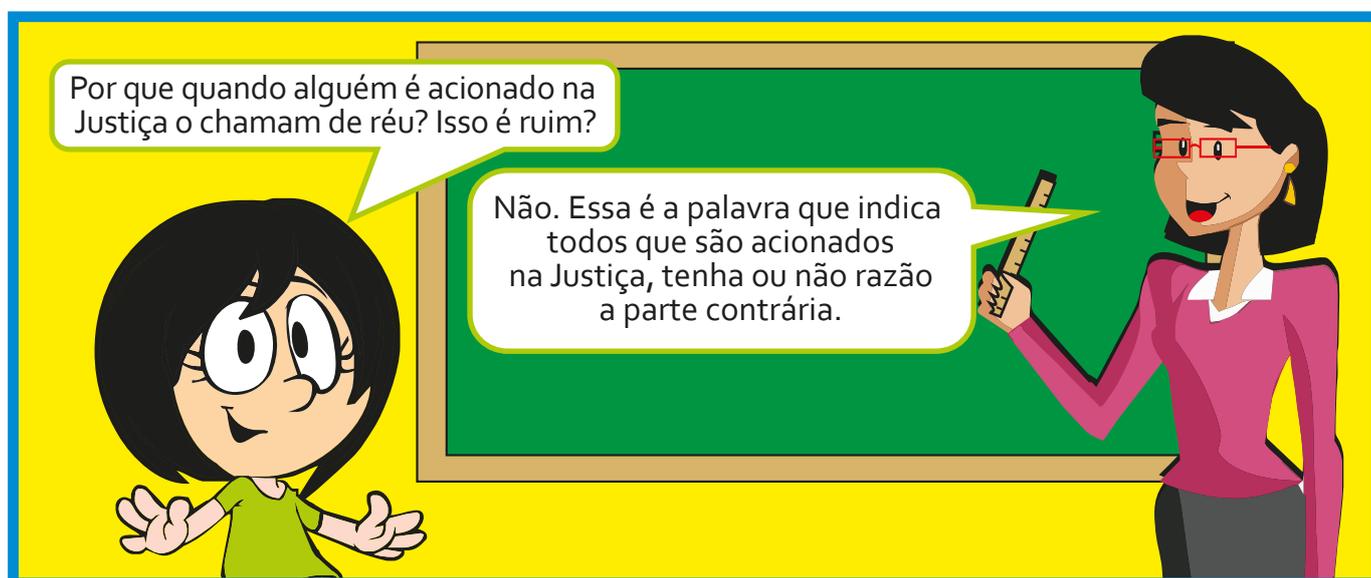
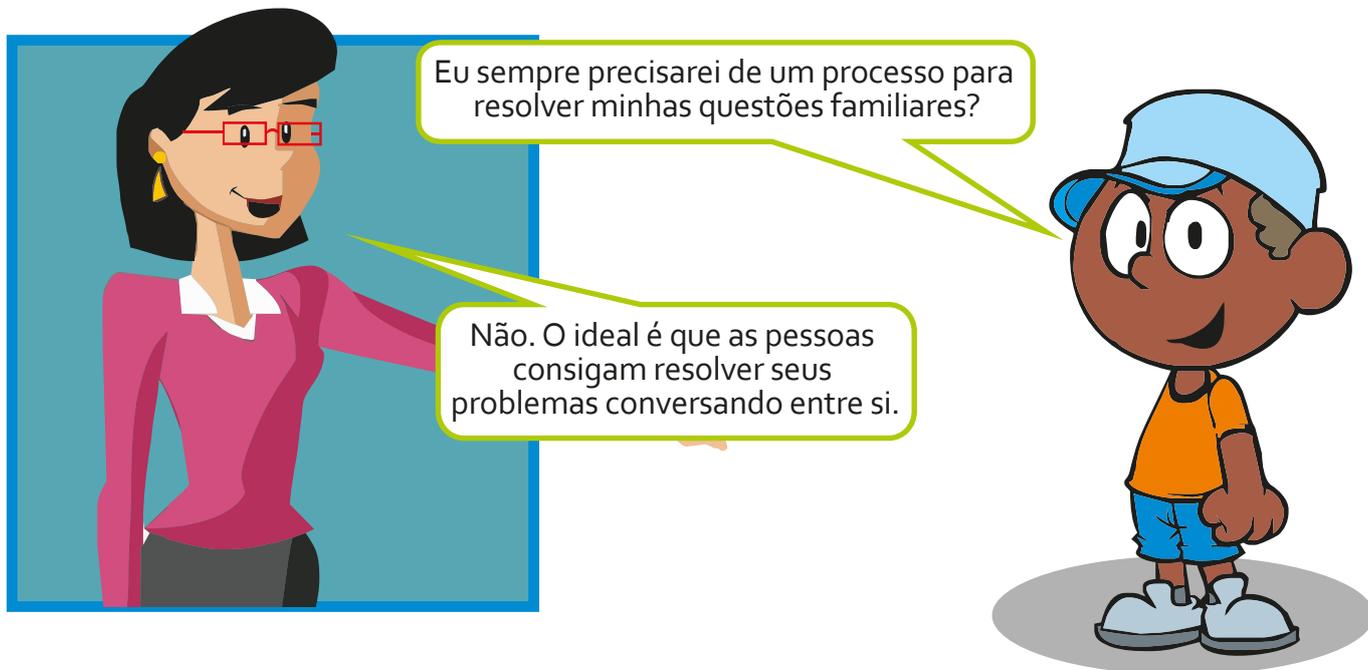
AGORA VAMOS PARA A SALA DE AULA

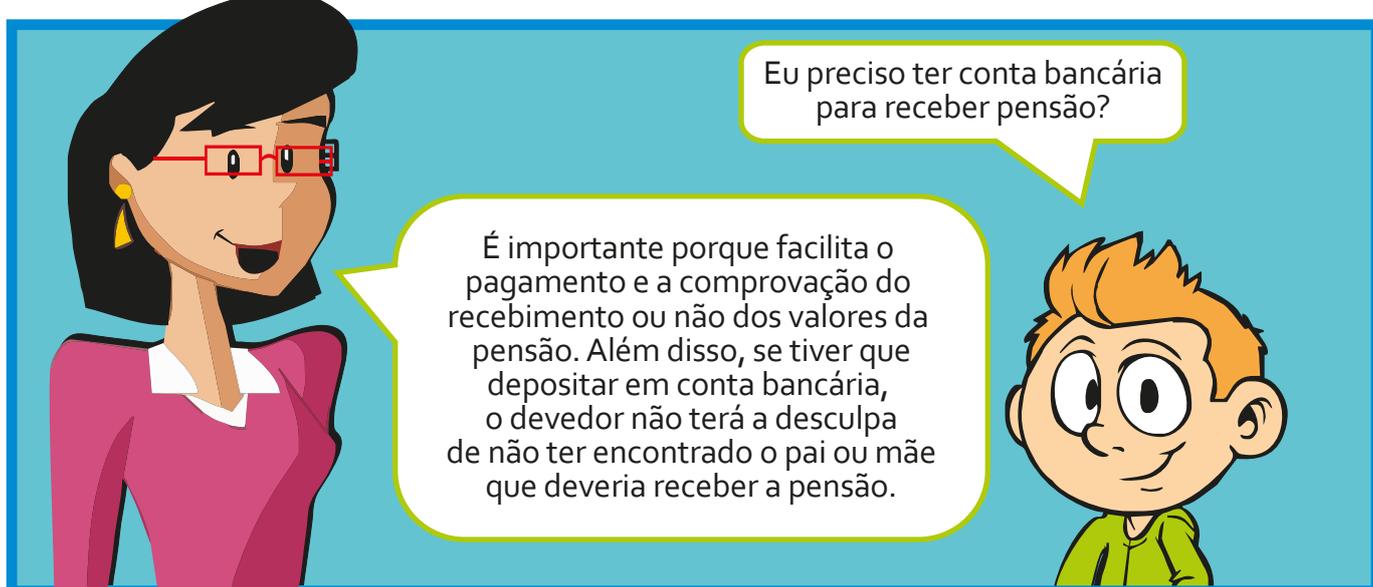
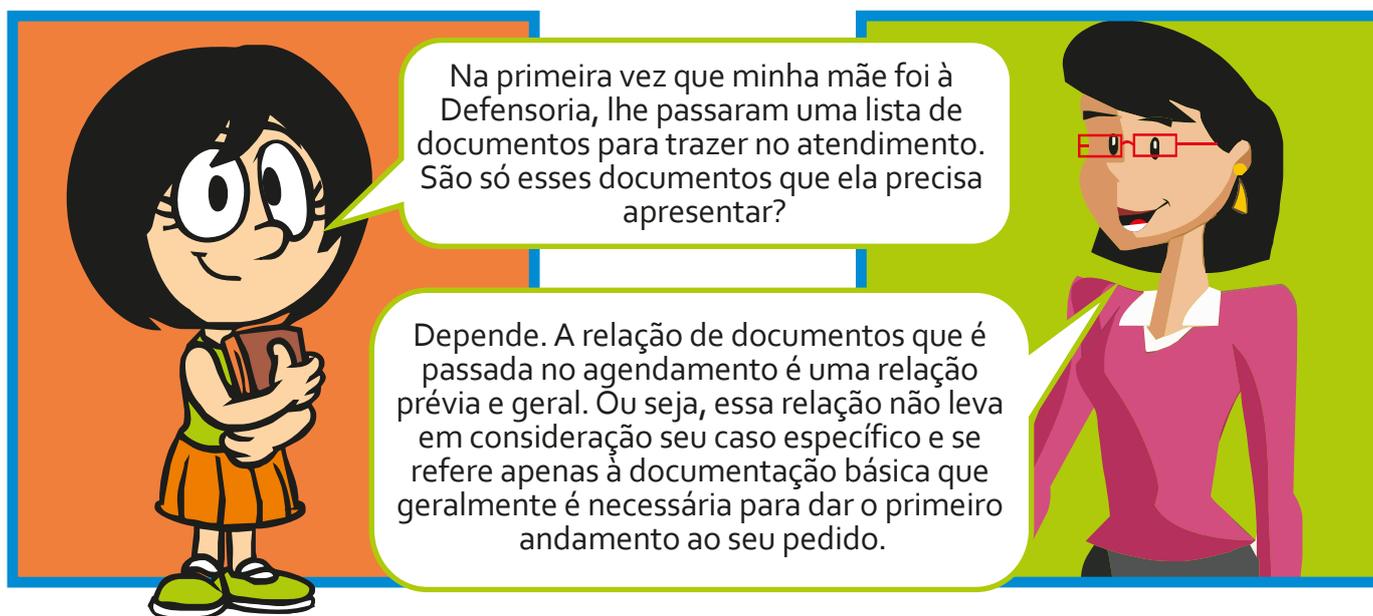
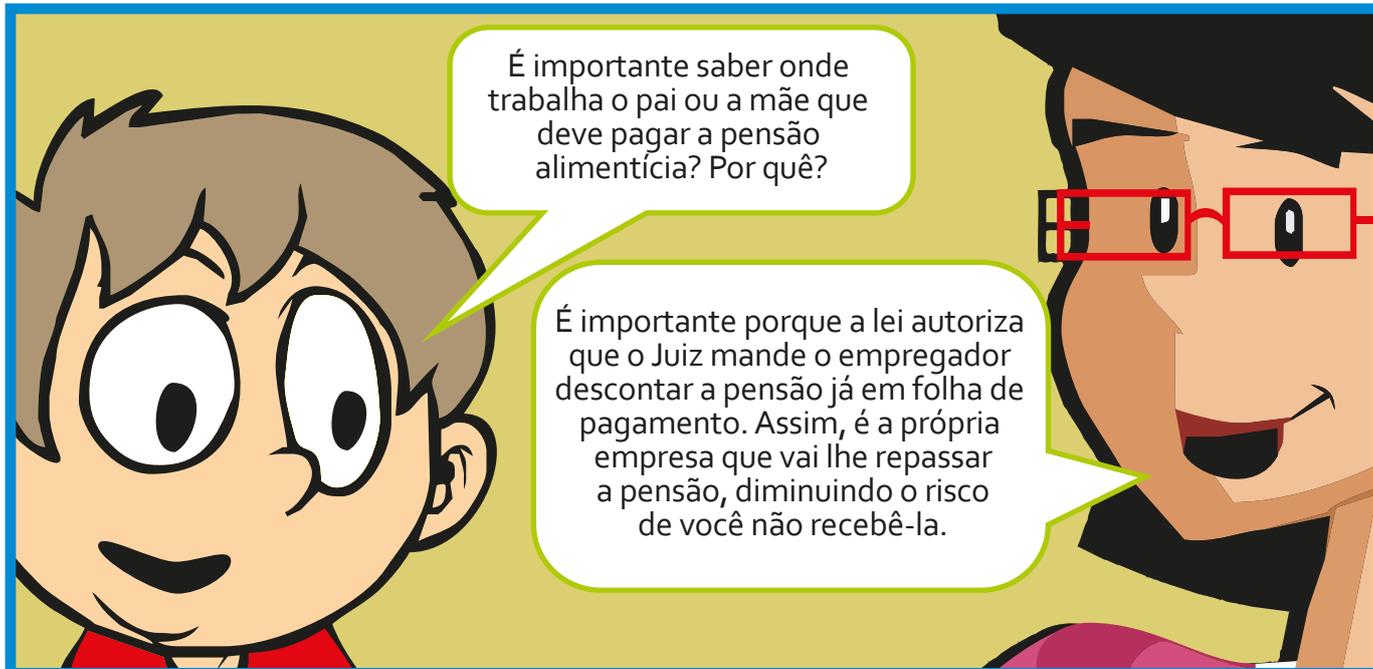
Qual a sua dúvida sobre a Defensoria Pública?











Em que situação os avós têm que pagar pensão?



Os avós podem ter que prestar alimentos aos netos quando for comprovado (por documentos) que já foram esgotados os meios de cobrança em relação ao pai ou à mãe que deve a pensão em primeiro lugar. Além disso, é necessário comprovar que os avós têm condições de pagar. Ou seja, só é possível fazer a cobrança dos avós em último caso e desde que eles possam pagar sem prejuízo de seu próprio sustento.



É obrigatório fazer DNA para que o pai reconheça a criança?



Não. Exame de DNA só tem cabimento diante de situações graves, principalmente para aqueles casos em que o pai se recusa a reconhecer o filho.



O que é guarda compartilhada?



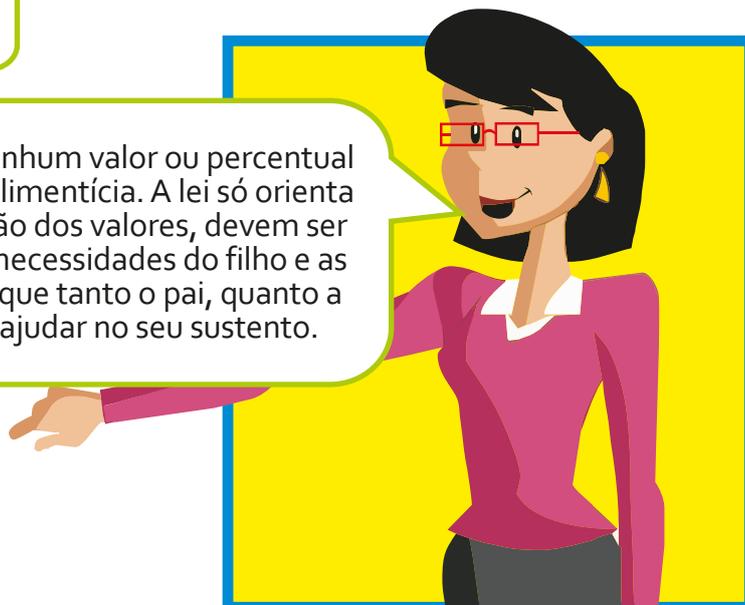
Na guarda compartilhada as responsabilidades dos pais são divididas de modo mais igual, mesmo que a criança permaneça mais tempo na companhia de um que na de outro. Para exemplificar, podemos mencionar o caso em que a criança mora com a mãe, mas é o pai quem a leva e busca diariamente na escola.



A lei determina o valor da pensão que se deve pagar aos filhos?



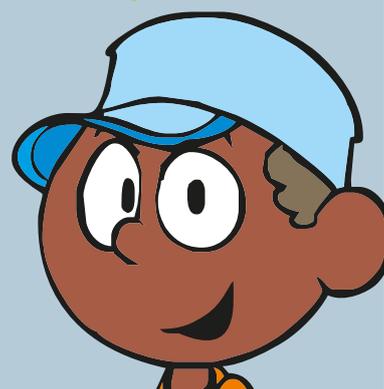
A lei não fixa nenhum valor ou percentual para a pensão alimentícia. A lei só orienta que, na definição dos valores, devem ser observadas as necessidades do filho e as possibilidades que tanto o pai, quanto a mãe têm de ajudar no seu sustento.



O pai ou a mãe que não tem a guarda e está desempregado tem que pagar pensão?



Sim, João. O pai ou a mãe que não tem a guarda sempre terá que pagar pensão, uma vez que o filho não deixará de precisar de sua contribuição durante o período de desemprego.

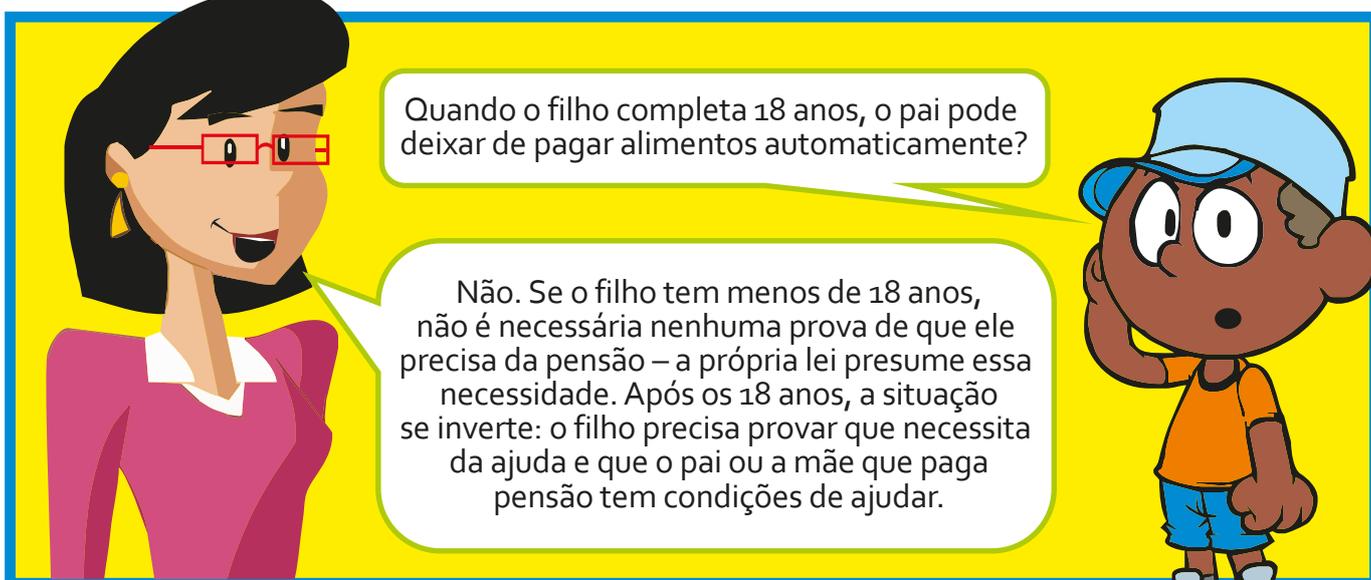


O pai ou a mãe que não paga pensão tem direito de visitar o filho?



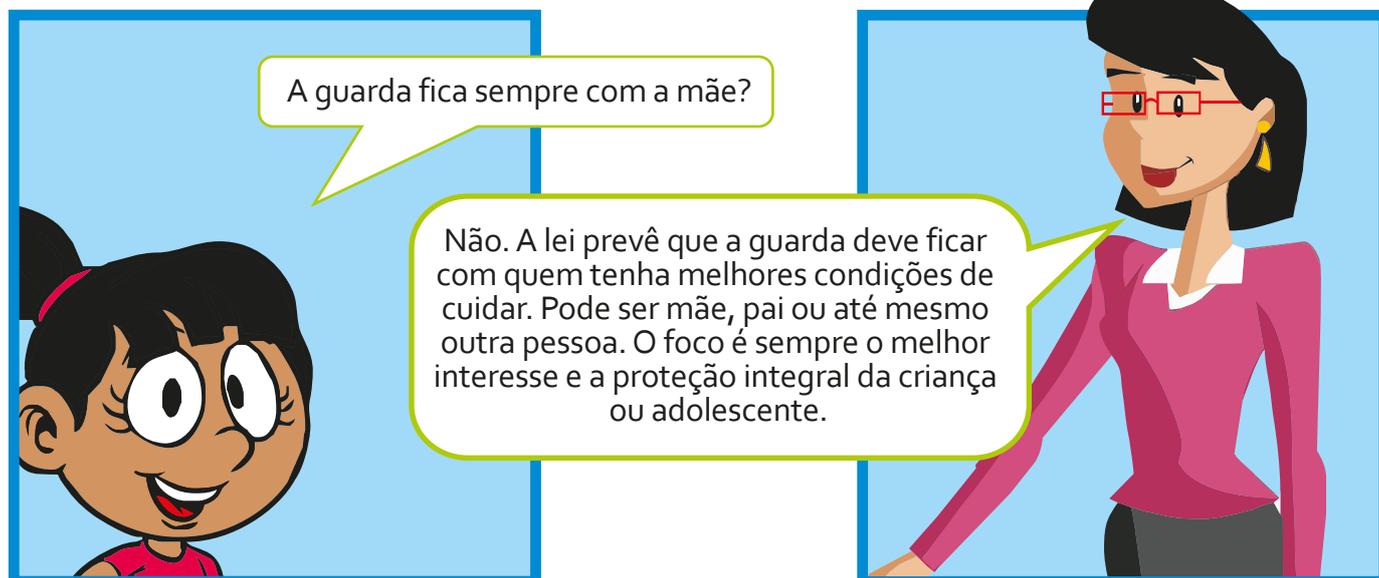
Sim. A pensão e a visitação são coisas diferentes. Assim, se o pai ou a mãe que não tem a guarda não paga pensão, o direito que você tem é de entrar com uma ação para cobrar os valores devidos. Além disso, proibindo a visitação, você não está prejudicando só o pai ou a mãe, mas principalmente a própria criança.





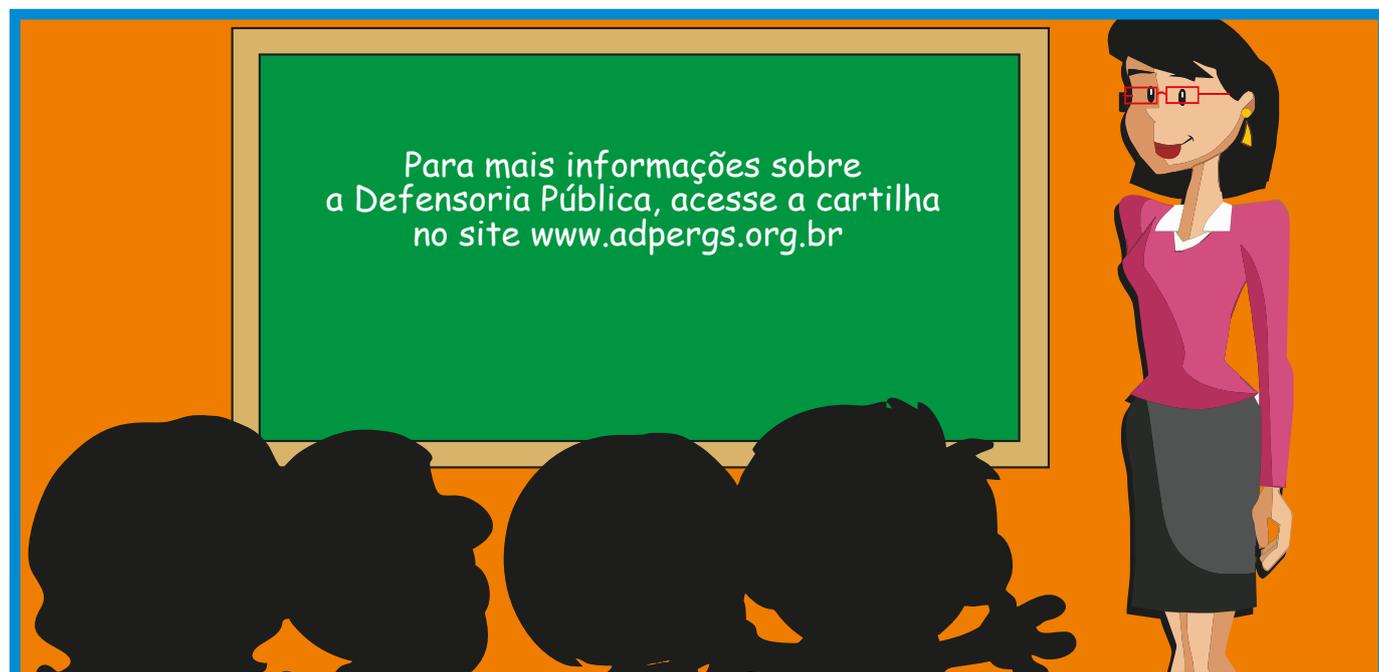
Quando o filho completa 18 anos, o pai pode deixar de pagar alimentos automaticamente?

Não. Se o filho tem menos de 18 anos, não é necessária nenhuma prova de que ele precisa da pensão – a própria lei presume essa necessidade. Após os 18 anos, a situação se inverte: o filho precisa provar que necessita da ajuda e que o pai ou a mãe que paga pensão tem condições de ajudar.



A guarda fica sempre com a mãe?

Não. A lei prevê que a guarda deve ficar com quem tenha melhores condições de cuidar. Pode ser mãe, pai ou até mesmo outra pessoa. O foco é sempre o melhor interesse e a proteção integral da criança ou adolescente.



Para mais informações sobre a Defensoria Pública, acesse a cartilha no site www.adpergs.org.br

QUAL É O SEU CASO?



O pai ou a mãe não ajuda a sustentar o filho. Como a Defensoria Pública pode ajudar?

Esse tipo de conflito pode ser resolvido com um acordo ou a partir de uma ação de alimentos, ao final da qual o Juiz determinará um valor a ser pago mensalmente ao(s) filho(s) pelo genitor (pai ou mãe) que não tem sua guarda.

O pai se recusa a registrar o filho e não ajuda a sustentá-lo. O que deve ser feito?

Esse tipo de conflito pode ser resolvido com a ação de investigação de paternidade, com pedido de pensão. De todo modo, para a rápida obtenção da pensão, é necessário que a parte interessada apresente provas de seu relacionamento com aquele que afirma ser o pai de seu filho.

A mulher está grávida e o pai do filho não ajuda a custear as despesas com medicamentos, exames e alimentação, indispensáveis a uma saudável gestação. O que devo fazer?

Esse conflito pode ser resolvido com a ação de alimentos gravídicos, sendo essencial para o sucesso do pedido que a mãe apresente provas de seu relacionamento com aquele que aponta como pai de seu filho.

Duas pessoas tiveram filhos e adquiriram bens juntos, mas não são casadas. Em caso de separação, o que fazer para regularizar a divisão dos bens e a situação dos filhos?

Para essas situações, cabe ajuizar a ação de reconhecimento de união estável, que pode ou não incluir partilha de bens, fixação de pensão alimentícia para os filhos, definição de sua guarda e visitação pelo pai ou mãe que não ficar com a guarda.

A pessoa cuida e é responsável por um menor que não é seu filho. O que deve ser feito para regularizar a situação?

Também nesses casos caberá a ação de guarda, para que se alcance o reconhecimento judicial da situação e a pessoa possa representar o menor (matriculá-lo em escola, administrar seus interesses perante a Justiça, levá-lo a viagens etc.).

A mãe ou o pai que não tem a guarda está tendo dificuldades para visitar o filho. O que deve ser feito?

Para solucionar esse conflito, caberá a ação de regulamentação de visitas, que também pode ser movida por outros parentes (avós ou tios, por exemplo) que pretendam ter assegurado seu direito de conviver com determinada criança ou adolescente.



O pai ou a mãe não está conseguindo pagar a pensão alimentícia porque não dispõe das condições financeiras que tinha quando o Juiz fixou a pensão. O que fazer?

Esse problema pode ser resolvido com a ação revisional de alimentos, para fins de diminuição do valor da pensão. Da mesma forma, caso as condições melhorem, a ação revisional pode servir para aumentar a pensão.

O pai ou a mãe (que já não vivem juntos) quer ter o filho em sua companhia e acredita ter melhores condições para administrar sua educação e protegê-lo. O que fazer?

Esse problema pode ser resolvido com a ação de guarda, pela qual se pode definir pela primeira vez a guarda ou alterar definição anterior.

FIQUE ATENTO À DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O ATENDIMENTO NA DEFENSORIA PÚBLICA.

EXPEDIENTE

2014

Idealizadores:

Arion Escorsin de Godoy
Domingos Barroso da Costa

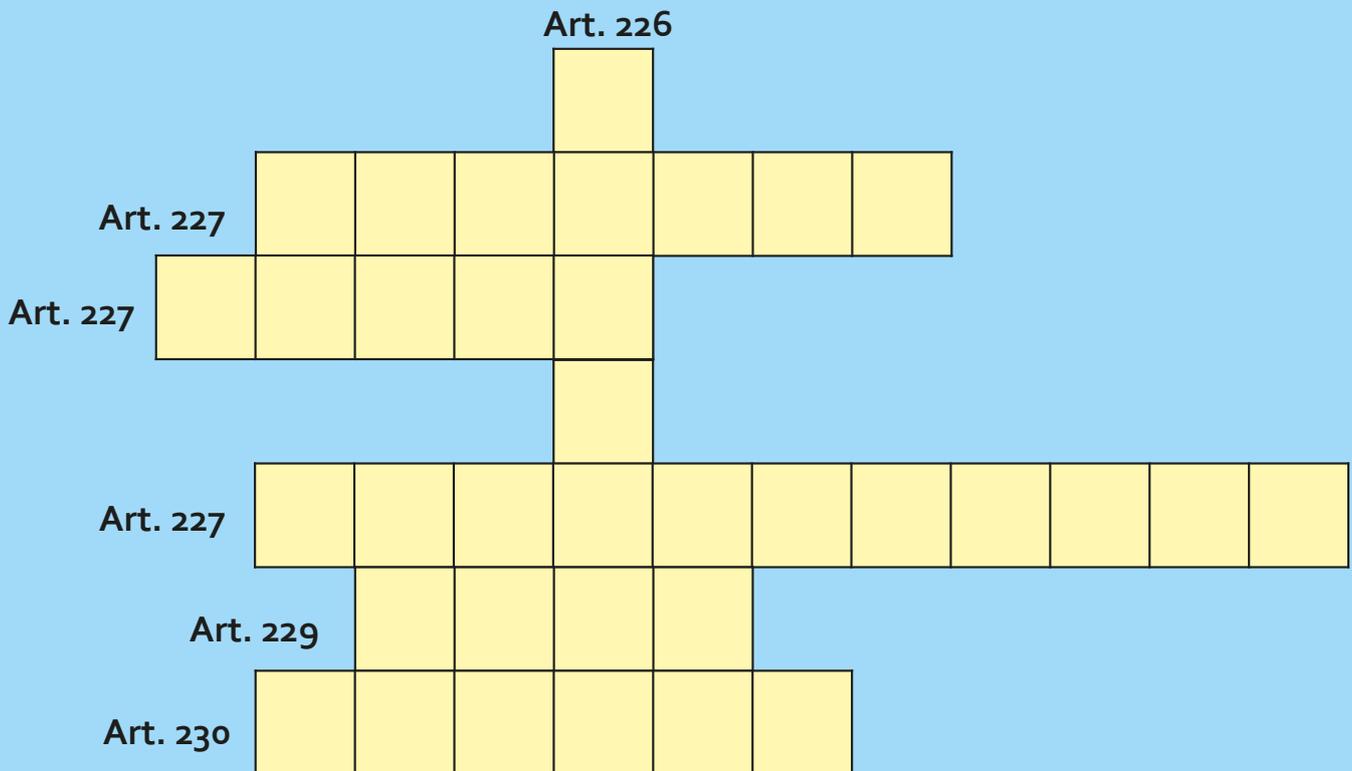
Editor:

Robert de Andrade

Designer:

Eduardo Esquivel

CRUZADINHA



A Constituição Federal conta com um capítulo especialmente reservado à família, a crianças, adolescentes, jovens e idosos. Abaixo, veja alguns artigos do capítulo VII e preencha a cruzadinha acima com as palavras em destaque.

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Art. 229. Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade.

Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

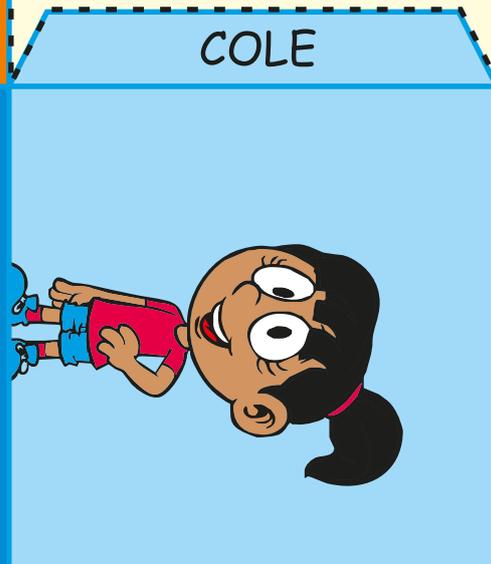
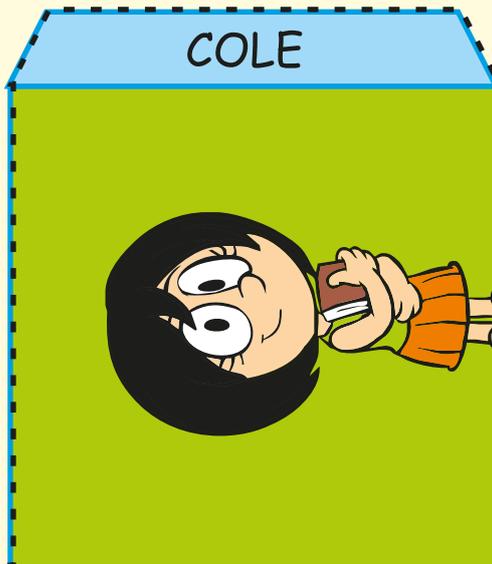


RECORTE E COLE



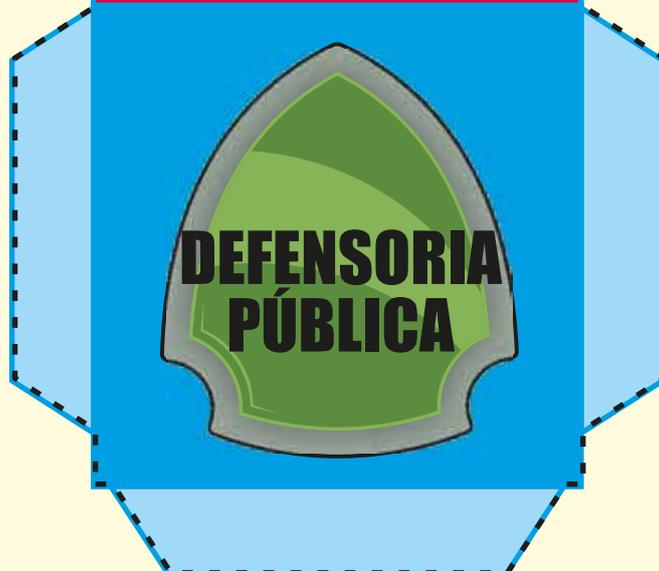
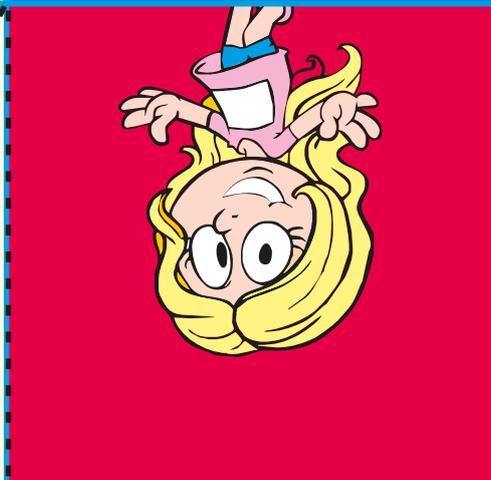
COLE

COLE



COLE

COLE



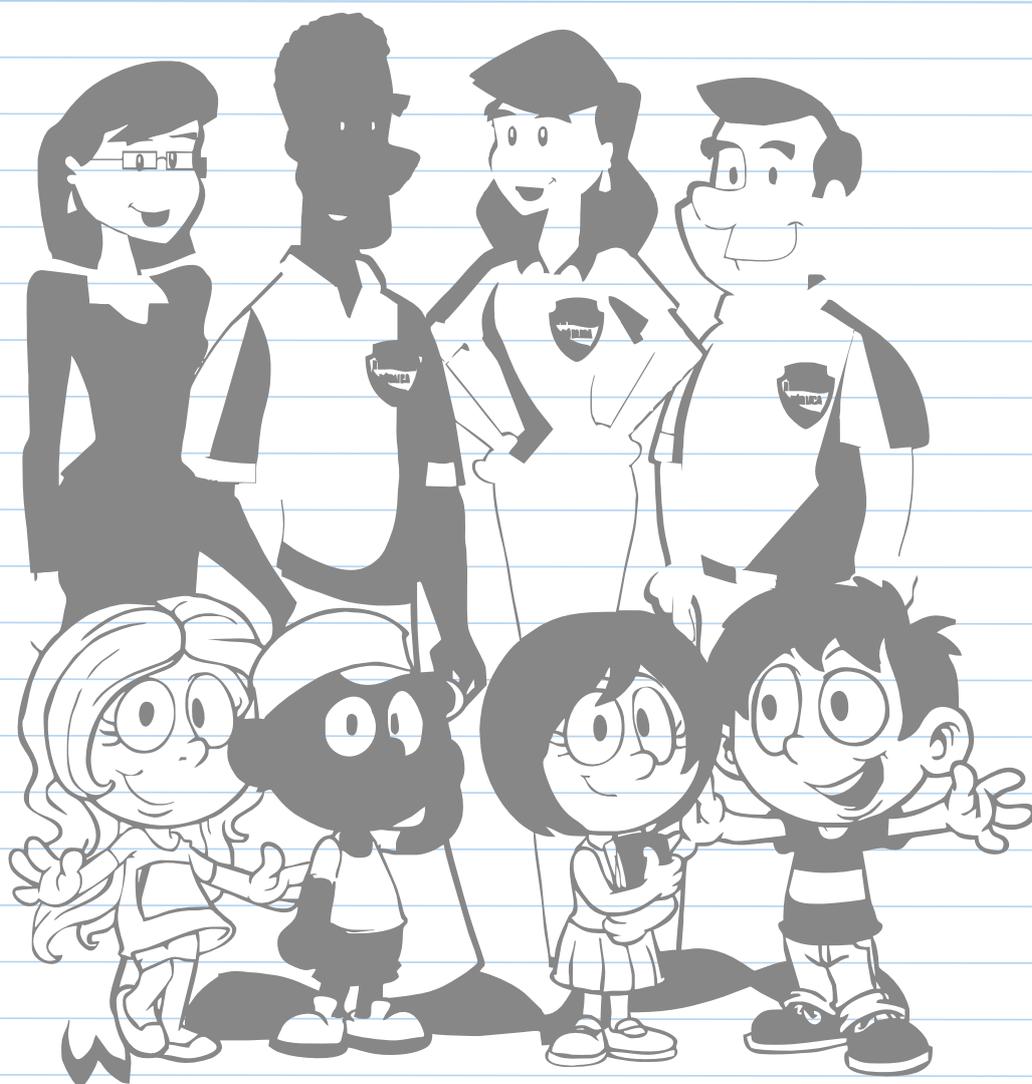
COMO MONTAR

1. RECORTE AS LINHAS PONTILHADAS.
2. FAÇA DOBRAS NAS LINHAS AZUIS.
3. MONTE A CAIXA E COLE OS LOCAIS INDICADOS.



Procure a Defensoria mais próxima

www.defensoria.rs.def.br



LEMBRE-SE QUE O ACORDO E O DIÁLOGO SÃO AS MELHORES FORMAS DE RESOLVER OS CONFLITOS FAMILIARES. O PROCESSO JUDICIAL SÓ SE TORNA A MELHOR OPÇÃO QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL UMA SOLUÇÃO PELO DIÁLOGO.



PATROCÍNIO:

ADPERGS

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

APOIO:



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL